

**MINISTÉRIO DO ESPORTE**

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS – TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO

**CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO****CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO Nº 71000.082729/2023-39****TERMO DE FOMENTO Nº 948828/2023****REFERÊNCIA: PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"**

1. Em referência ao Termo de Fomento nº 948828/2023 formalizado com a Núcleo Social Bem Viver para a “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Ação Esportiva Bem Viver, no Estado do Rio de Janeiro”.
2. Considerando os termos do artigo 43, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a parceria deverá ser alterada por certidão de Apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, “para prorrogação da vigência, antes do seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado”.
3. De acordo com o Cronograma de Desembolso do Portal Transferegov (SEI nº15211860), a parcela única estava prevista para dezembro/2023 e o repasse do recurso ocorreu em 02/04/2024 por meio da Ordem Bancária nº 2024OB000162 (SEI nº 15255613).
4. Neste sentido, considerando o estabelecido no parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: “A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado”, faz-se necessária à prorrogação “de ofício” até dia **29/08/2025**, conforme tabela de cálculo (SEI nº 15586872 ) e detalhamento abaixo:

Data de assinatura do Termo de Fomento: 29/12/2023

Data prevista para pagamento da parcela: 12/2023

Data do pagamento da parcela: 02/04/2024

Total de dias de atraso: 92 (01/01/2024 até 02/04/2024)

Data do término da vigência atual do Termo de Fomento: 29/05/2025

**Data da nova vigência: 29/08/2025**

À consideração da Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

**IVONE SOUZA DE MOURA**

Assessora Técnica

De acordo. À consideração da Diretoria da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

**MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO**  
Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

**ANDREA NASCIMENTO EWERTON**  
Diretora

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorrogação "de Ofício".

**LUDMILA FERREIRA MARTINS COSTA ABADIA**  
Secretária Nacional - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Moura, Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/06/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 24/06/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Nascimento Ewerton, Diretor(a)**, em 24/06/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ferreira Martins Costa Abadia, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, Substituto(a)**, em 25/06/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15586890** e o código CRC **3A04FBD2**.